Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal de Caçu-GO. 08 / 12 / 2023
Cláudia Roberto
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.564/23, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre denominação de rua no Loteamento Noé Guimarães e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, **APROVA**, e a **PREFEITA** de Caçu/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1° A Rua J, localizada no Loteamento Noé Guimarães, registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município, passa a ter denominação, em toda sua extensão, de "Rua Francisco Soares da Silva - Chicão da Sedimaqui".

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a devida identificação da via nos termos desta Lei e da forma que lhe couber, devendo encaminhar as informações da denominação da rua às empresas prestadoras de serviços de energia, água e transportes em geral.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal